



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

#### 1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5957	<p><b>Cód.GMS: 6510.19358 Cód. CATMAT: 0389190 Unid. Padrão: UNIDADE</b>  <b>AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 3 1/2 MATERIAL:</b> constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) <b>EMBALAGEM:</b> Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável,</p>	<b>300</b>	5,50	1.650,00

		extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS			
2	40722	<b>Cód.GMS: 6510.32609 Cód. CATMAT: 0390225 Unid. Padrão: PEÇA</b> AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 4" (0,8 X 100MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 4" (0,8 x 100mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	200	67,48	13.496,00
3	49965	<b>Cód.GMS: 6511.79254 Cód. CATMAT: 0606121 Unid. Padrão: UNIDADE</b> DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * Descartável, estéril; * Compatível com os padrões luer lock e slip; * Para injeção e/ou aspiração de medicamentos sem agulha; * Confeccionado em policarbonato resistente e transparente que permite a visualização do fluxo contínuo do fluido, sem a presença de obstáculos em seu interior; * Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote; * Registro no Ministério da Saúde.	9.200	3,96	36.432,00
4	40832	<b>Cód.GMS: 6510.34965 Cód. CATMAT: 0438486 Unid. Padrão: UNIDADE</b> DRENO DE TÓRAX N.º 18, DE SILICONE RADIOPACO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6	6,92	41,52
5	44702	<b>Cód.GMS: 6510.68600 Cód. CATMAT: 0458439 Unid. Padrão: PEÇA</b> EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADA EM PVC CRISTAL OU SILICONIZADO, DIÂMETRO DE 5 X 8MM; COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Descartável, atóxica, apirogênica; * Resistente e com maleabilidade necessária a sua utilização; * Com conexão universal nas duas extremidades do tubo; * Esterilizada em	11.000	3,16	34.760,00

		óxido de etileno ou raio gama; * Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde; * Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.			
6	41030	<b>Cód.GMS: 6401.62818 Cód. CATMAT: 0273179 Unid. Padrão: PECA</b> LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Especificação geral: descartável, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. Esterilização: A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1 ) ano de antecedência à data da entrega.	<b>1.100</b>	0,27	297,00
7	47625	<b>Cód.GMS: 6510.79368 Cód. CATMAT: 450285 Unid. Padrão: KIT</b> TROCATER PARA USO EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS, TAMANHO DE 10MM A 12MM; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Deve conter duas cânulas radiotransparentes e um obturador; * Cânula com orifício para isuflação de gás carbônico (CO2), com dispositivo de fechamento; * O obturador deverá ser cortante, conter ponta metálica afiada com mecanismo de proteção retrátil; * Possuir registro no Ministério da Saúde.	<b>185</b>	213,84	39.560,40
8	43880	<b>Cód.GMS: 6510.79373 Cód. CATMAT: 0479616 Unid. Padrão: PECA</b> UMIDIFICADOR CONDENSADOR TROCADOR DE CALOR, INFANTIL, PARA USO EM CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO, COM MEMBRANA MISTA, ESPAÇO MORTO ATÉ 28ML. Especificação Complementar: Umidificador condensador trocador de calor, para uso em circuito de ventilador mecânico, com membrana mista, isto é, hidrofóbica e higroscópica, com sais higroscópicos, que possua elemento filtrante eletrostático com eficiência de filtração bacteriana/viral superior a 99%, comprovado por laudo técnico microbiológico. O filtro deverá ser transparente, com entrada para capnografia; espaço morto até 28 ml; volume corrente em torno de 30 a 300ml; peso inferior a 21g; acompanhado de traquéia corrugada;	<b>300</b>	8,11	2.433,00

		estéril; embalagem individual. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.			
--	--	--	--	--	--

### 1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

## 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2.1- Trata-se de requisição para instrução de procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de urgência do HU-UEL, por um período estimado de 90 dias (3 meses) para aquisição de: Máscara cirúrgica facial, agulha anestésica espinhal N. 22G, Luva procedimento não estéril grande, luva de palpação veterinária, luva cirúrgica antialérgica n.7 , Agulha de bloqueio de plexo, dreno tórax n. 18, lamina de Biscturi n.21, campo cirúrgico hemostático 5X7,5 cm, preservativo masculino, umidificador/condensador trocador de calor, extensão flexível para aspiração, compressa cirúrgica 1,9 X1,9 cm, luva de procedimento P, Trocater para uso em procedimentos endoscópios, dispositivo Luer AVP , malha tubular ortopédica. O pedido é motivado pelo aumento no consumo dos itens e o comprometimento da previsão de consumo, acarretando risco de rompimento dos estoques com prejuízo à assistência prestado aos pacientes e até mesmo impacto nos procedimentos cirúrgicos, conforme demonstrado na sequência. O HU-UEL é referência para atendimento de urgência e emergência, além de outras tantas especialidades. Ao analisar indicadores de 2023 e correlacionando-os com o primeiro trimestre de 2024 e, mais especificamente, com março de 2024, houve um aumento na demanda de atendimento, com aumento no número de internações e na média de permanência destes pacientes internados, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de tratamento. Embora todos os itens tenham estoque disponível no serviço, reitera-se que o saldo remanescente da maioria não é superior a 3 meses e considerando que a licitação apresenta-se sem data para abertura, o saldo não será suficiente para suprir a necessidade até sua finalização e para que não ocorra prejuízos assistenciais, solicita-se a compra emergencial dos itens para mitigar a chance de desabastecimento do material no serviço e garantir continuidade da assistência. Sobre a finalidade dos itens e o consumo: SICOR: 03862 - Mascara cirúrgica facial com tiras: Possui a função de proteger nariz e boca, ajudando na prevenção da transmissão dos contaminantes provenientes de gotículas e aerossóis, sendo utilizada tanto por profissionais, como por pacientes, sendo essenciais para o controle de infecções hospitalares. Item presente no PE:66/2024 em fase final do processo. SICOR: 05957 - Agulha anestésica espinhal N. 22G: A

utilização da agulha é indispensável para a aplicação da anestesia raquidiana, aplicada principalmente para realização de cirurgias abdominais, pélvicas, ortopédicas e urológicas. Cirurgias essa que ocorrem diariamente no HU-UEL. Além disso, como o HU-UEL possui uma maternidade, a qual se expandiu em estrutura e atendimento recentemente e que se apresenta como referência para diversos municípios, a demanda de partos cesarianos aumentou, e consequentemente o uso de agulhas anestésica espinhal também, necessitando de reposição do estoque da mesma. Item presente PE: 31/2024 sem data de abertura. SICOR: 07045 - Luva procedimento não estéril grande: As luvas de procedimento têm como objetivo principal a proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções. E para aumentar esse fator de proteção, ser descartável é fundamental, desta forma, é possível diminuir os riscos de disseminação de germes e bactérias no ambiente hospitalar. Item presente PE: 33/2024 sem data de abertura. SICOR: 26469 - Luva de palpação veterinária: No contexto hospitalar, as luvas de palpação veterinária são empregadas na rotina do Central de Material e Esterilização (CME), destinada a promover a segurança do trabalhador que realiza o manejo de instrumentais cirúrgicos e demais materiais passíveis de reprocessamentos. O aumento no consumo deve-se, entre outros fatores, pelo aumento da demanda cirúrgica em virtude do aumento dos procedimentos eletivos no centro cirúrgico, assim como da demanda da Nova Maternidade, uma vez que a CME do Hospital Universitário agora atende a demanda de ambos os serviços, culminado no aumento da demanda de reprocessamento de instrumentais e materiais. Considerando que não há contrato vigente, bem como aumento no consumo dado a expansão na oferta do serviço, rompeu com a expectativa de duração do estoque remanescente. Além disso, reitera-se que o item foi requisitado em maio de 2024 Requisição nº 2145/2024/DL128, ainda em andamento, sendo que no parecer técnico, a única proposta apresentada ao ítem, foi desclassificada devido não corresponder ao descritivo técnico solicitado. Diante do exposto, para não ocorrer riscos assistenciais pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 237/2024 sem data de abertura. SICOR: 40135 - Luva cirúrgica antialérgica N.7: Indicada para procedimentos cirúrgicos com necessidade de proteção do profissional da saúde contra riscos biológicos e químicos, contato com sangue, fluidos corpóreos possíveis de contaminação como também, proteção do usuário e paciente de reações alérgicas causadas pelo látex natural. Trata-se de um equipamento de Proteção Individual isento de látex (talco, proteínas e outros alergênicos, derivados de borracha natural) em sua composição. Para que não ocorra riscos assistenciais pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 33/2024 sem data de abertura. SICOR: 40722 - Agulha de bloqueio de plexo: A Agulha para Bloqueio de Nervo Periférico é uma ferramenta essencial para procedimentos de anestesia local e bloqueio de nervos periféricos. É indicada para injeção de agentes anestésicos próximos a nervos de bloqueio temporário da dor, em procedimentos como: bloqueio paravertebral, bloqueio transversal abdominal plano, bloqueio de plexo do braço, bloqueio do nervo isquiático e bloqueio de plexo lombar e bloqueio de nervo femoral. Para que não ocorra riscos de cancelamentos de procedimentos cirúrgicos pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 31/2024 sem data de abertura. SICOR: 40832 - Dreno de tórax N. 18: Trata-se de um tubo em material de PVC, maleável, multiperfurado, com ponta atraumática, radiopaca em toda a extensão. Tem a função de permitir a drenagem da cavidade pleural e pode ser indicado para drenagem de fluidos ou de ar. São utilizados em diferentes situações clínicas, como pós operatório de cirurgias torácicas, cardíacas e em situações de trauma onde ocorre a necessidade da drenagem do tórax. Para que não ocorra prejuízos assistenciais pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 29/2024 sem data de abertura. SICOR: 41030 - Lâmina de Bisturi N. 21: Trata-se de um material de amplo uso dentro do Centro cirúrgico e unidades, utilizadas em procedimentos para corte de pele, tecidos e retirada de pontos pós cirúrgicos. Para que não ocorra prejuízos assistenciais pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 63/2024 sem data de abertura. SICOR: 42925 - Campo cirúrgico: É utilizado em uma variedade de intervenções, desde cirurgias simples até procedimentos mais complexos. Sua presença é fundamental para garantir que nenhum agente infeccioso prejudique a saúde do paciente, destacando a importância crucial desse componente no ambiente hospitalar, visando a proteção tanto do paciente, como da equipe de profissionais. Para que não ocorra riscos de contaminação pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão

eletrônico 68/2024 sem data de abertura. SICOR: 43597 - Preservativo masculino: Sua principal função é na prevenção de transmissão de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e do vírus causador da aids, o HIV, podendo também evitar a gravidez, agindo assim como um eficiente método contraceptivo. No intuito de manter a prevenção de doenças transmissíveis e também como método contraceptivo houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE162/2024. SICOR: 43880 - Umidificador/condensador trocador de calor: Filtro capaz de manter aquecido e umidificado o gás inspirado, além de atuar como barreira microbiológica que previne a infecção cruzada entre o paciente e o respirador mecânico, além de evitar a formação de condensações nos circuitos ventilatórios. Devido a sua função de barreira microbiológica, que proporciona uma assistência segura e de qualidade ao paciente, houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE 32/2024. SICOR: 44702 - Extensão flexível para aspiração: Em pacientes hospitalizados, principalmente dentro de uma UTI, a necessidade de aspiração das vias aéreas é rotineira, devido ao acúmulo de secreção seja em cavidade oral, nasal ou traqueal. É utilizado também na administração de gases (rede de oxigênio ou ar comprimido). Para que não ocorra danos assistenciais ao paciente, houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE 32/2024. SICOR: 44932 - Compressa cirúrgica 1,9CM X 1,9CM: É um protetor para tecido cerebral utilizado durante procedimentos cirúrgicos relacionados ao sistema nervoso central, como cirurgias cerebrais e na medula espinhal (coluna, traumas Cranianos ou Espinhais, craniotomias). Para que não ocorra riscos assistenciais ao paciente, durante os procedimentos cirúrgicos, houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE 68/2024. SICOR: 45525 - Luva de procedimento pequena: Têm como objetivo principal a proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções. Para aumentar o fator de proteção, ser descartável é fundamental, desta forma, é possível diminuir os riscos de disseminação de germes e bactérias no ambiente hospitalar. Devido a grande necessidade de uso para manipulação dos pacientes e descarte após, e que não ocorra riscos de aumento de infecção hospitalar, houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE 33/2024 sem data de abertura. SICOR: 47625 - Trocater para uso em procedimentos endoscópios: O trocater endoscópico descartável trata-se de um material destinado à formação de pontos de passagem para instrumentos cirúrgicos endoscópicos, possibilitando uma melhor visualização de cavidades, reduzindo a necessidade de maiores incisões e provocando, conseqüentemente, menor trauma cirúrgico, menor risco de infecção e redução no tempo de internação. Conforme investigação no setor, em contato com coordenação da área, obteve-se relato que, com a abertura da Nova Maternidade, houve aumento dos procedimentos cirúrgicos do Pronto Socorro Cirúrgico (PSC), uma vez que as salas cirúrgicas anteriormente destinadas a procedimentos obstétricos passaram a ser utilizadas para procedimentos gerais. O PSC, deste modo, realiza procedimentos cirúrgicos por vídeo, fato que justifica elevação do consumo. Devido a relevância do seu uso, como menor risco de infecção e diminuição das incisões cirúrgicas, reduzindo assim o tempo de internação, ressalto que o item participante em DL 128/2024, resultou em frustrado devido única proposta com valor muito acima da referência HU/UJEL e, mesmo em negociação a contra-proposta manteve-se alta. Realizado nova requisição para compra de urgência na tentativa de suprir o serviço assistencial até a finalização do processo PE 237/2024. SICOR: 49965 - Dispositivo Luer AVP: Utilizado em acessos venosos para coleta de exames e administração de medicamento, prevenindo o risco de infecção de corrente sanguínea ou contato com sangue e reduz o risco de acidentes com perfurocortantes proporcionando uma assistência segura aos pacientes e aos profissionais. Por ser um material imprescindível na segurança da assistência, houve a necessidade da compra de urgência para suprir o serviço até a finalização do PE 70/2024 sem data de abertura. SICOR: 55562 - Malha tubular ortopédica: Esse material serve para conforto e proteção da pele, evitando o contato direto quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Para que não ocorra prejuízos assistenciais pela falta do item, houve necessidade de abertura de novo processo licitatório de urgência, até a finalização do pregão eletrônico 162/2024 sem data de abertura.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - **Outros:** Poucas unidades, entrega única.

#### **4. PESQUISA DE PREÇOS:**

**4.1** O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

**4.1.1** Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

V - os preços de tabelas oficiais.

**4.2** A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e-Protocolo nº 22.657.604-5 (fls.67 à 69).

**4.3** O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

#### **5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

#### **6. SUSTENTABILIDADE:**

**6.1** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

**6.1.1** 1 - embalagem individual e reciclável 2 - bens não contenham substâncias perigosas

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6.2** Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**7.1** Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

**8.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**9.1** prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00.

**9.2** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

**9.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

### **10.1 obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.1** 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.3.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{6}{100}$ 365	$I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	----------------------------	---

**11.6** A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

**11.7** Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

**11.8** O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

**B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO:

**14.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

## 17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;  
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;  
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;  
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

## Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

**2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA** / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

**5024222 - ENICE ROSANA LONGHI** / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM

**1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA** / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

**1330910 - MEIRY SAYURI TSUDA** / (HU-DE-DTI) DIVISÃO DE TERAPIA INTENSIVA



ePROCOLO



Documento: **DL.223.2024.TR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 09/09/2024 11:13 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 09/09/2024 14:14 Local: UEL/HU/DA/DS, **Enice Rosana Longhi (XXX.474.809-XX)** em 09/09/2024 14:14 Local: UEL/HU/DE/AECRM.

Inserido ao protocolo **22.657.604-5** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 09/09/2024 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a8857813093a56142f8e33dc3c041e11.**